

Projeto reduz reprovação

Recife — A Secretaria da Educação do Recife está comemorando os primeiros resultados de um sistema de atendimento às necessidades de aprendizagem dos alunos, adotado em 1993, que conseguiu reduzir a reprovação e a evasão na rede escolar do município.

O sistema permite que o estudante faça uma segunda recuperação, em até quatro disciplinas, no mês de janeiro.

Caso o aluno seja aprovado em, pelo menos, duas matérias, passa para a série seguinte, enquanto repete as duas disciplinas perdidas em outro turno.

O novo processo de aprendizagem atendeu, em janeiro passado, 5.500 estudantes da 5^a a 7^a séries do 1º grau, que ficaram em recuperação — no final do ano letivo de 1994 — e que estariam todos repetindo o ano, se não tivessem tido a nova chance.

Queda — Dados parciais da Diretoria de Acompanhamento Escolar da Secretaria Municipal de Educação revelam que 3.321 (69,11%) foram aprovados, 1.005 (20,91%) reprovados, 479 (9,98%) desistiram e 695 (14,46%) estão em regime de “dependência de alguma disciplina”.

O sistema obteve uma redução expressiva dos índices de reprovação na rede de ensino do Recife.

O percentual de aprovação é pouco superior ao índice de janeiro de 1994, considerado significativo pela Secretaria da Educação.

No ano passado, dos 4.064 alunos em regime de estudos intensivos, 68,3% conseguiram aprovação em todas as disciplinas, enquanto 19,7% foram reprovados, 12% (428) desistiram e 13,6% ficaram com direito a se matricular na série subsequente, com dependência em disciplina da série anterior.

Lei — “O sistema reduziu a reprovação, que é causadora da perda da auto-estima do aluno e, por conseguinte, motivadora da evasão escolar”, analisa a diretora de Acompanhamento Escolar, Marileide Carvalho Costa, da Secretaria da Educação do Recife.

O sistema de aprendizagem está sendo aplicado da 5^a a 8^a séries, o equivalente a um universo de 17 mil alunos. O direito a passar para a série seguinte, ficando em dependência com a série anterior, somente é facultado, porém, ao alunos da 6^a e 7^a séries.

Marileide Carvalho afirma que o programa está amparado na Lei 5.692/71 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) que faculta o direito ao aluno de passar de ano, embora tenha perdido disciplinas na série anterior.

em Pernambuco